

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025, de 21 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 2 de abril e às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 2 de abril de 2025, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursums.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/PROS/2025, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SEMADESC/PROS/2025.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
82	Diego Leite Da Silva	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
112	Fernando Jose Das Virgens	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
226	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
355	Jéssica De Arruda Pimenta	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
330	Nelma Lina De Dalmeida Castro	ADS	Administração/ Economia	CN	Favorável
132	Silvan Marques Mourao	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
81	Walmir De Souza Ferreira	ADS	Administração/ Economia	CN	Ausente
128	Bruno Costa De Oliveira	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	Ausente
388	Debora Cavalcante Dos Santos Carneiro	ADS	Engenharia Agrônômica	CN	Ausente
184	Aurimar Da Costa Lima Filho	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
271	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
178	Evelin Mello Da Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
260	Giovanna Oliveira Campos Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
261	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
183	João Vitor Ferreira Costa	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
137	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
52	Patrick Luan Pereira De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Ausente
27	Renato Maia De Jesus	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
317	Samuel Souza De Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
166	Thanize Chamorro Ramos	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
96	Thiago Victal Peixoto	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
69	Wanderson De Lima Oliveira	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
34	Wesley Do Nascimento Alves	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CN	Favorável
140	Luciana Maria De Lima Canto	ADS	Engenharia Florestal	CN	Ausente

ANEXO II EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
387	Dayane Lopes Da Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	CI	Favorável

ANEXO III EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEMADESC/PROS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/PROS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
 AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

***ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: ADS**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Parecer
232	Gabriel Alcantara Dourado De Oliveira E Silva	ADS	Engenharia Civil/ Engenharia Ambiental/ Engenharia Sanitarista	PCD	Não Favorável

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP /2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 2 de abril e às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 2 de abril de 2025, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 3 de abril de 2025, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursos.ms.gov.br .

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, conforme descrito no Edital N. 1/1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração